

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-64/2023**

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Vila de Nazaré.....	R\$ 50.000,00
Irmandade Nossa Senhora do Rosário.....	R\$ 50.000,00
Associação Roça Mãe Dandá.....	R\$ 50.000,00
APAE.....	R\$ 50.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 50.000,00
Hospital São João de Deus.....	R\$ 122.780,27
Casa Dia.....	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

Vereador Hilton de Aguiar